

IGREJA E CEMITÉRIO NA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE: *interações entre o sagrado e o profano*

Rubenilson Brazão Teixeira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
teixeira@ufrnet.br

RESUMO

Baseado no estudo de uma dúzia de cidades do Estado do Rio Grande do Norte, este artigo trata da análise da relação físico-espacial entre o cemitério e a igreja e dos significados simbólicos desta relação. Durante todo o período colonial, o cemitério ocupava tradicionalmente o mesmo sítio da igreja e, às vezes, extrapolava os limites físicos desta de modo a ocupar, também, o seu entorno imediato. Contudo, ele começou, notadamente a partir de meados do século XIX, a se separar fisicamente dos espaços de culto. Se a coincidência de localização entre os dois não era algo fortuito, pois remetia a profundos significados de natureza cristã, a separação paulatina entre os dois se revestia, também, de intensos significados, às vezes contraditórios, pois ao mesmo tempo em que este processo expressava determinadas concepções que estavam de acordo com a perspectiva católica da cristandade, ele também denotava o despontar de valores seculares da sociedade, que aos poucos começavam a se impor.

Palavras chave: Igreja, cemitério, sagrado, profano.

ABSTRACT

Based upon a study of a dozen towns in the State of Rio Grande do Norte/Brazil, this article deals with the analysis of the physical relations found between the cemetery and the church and the symbolic meanings involved in these relations. Throughout the colonial period, the cemetery used to occupy the same site of the church and extended, sometimes, beyond the physical limits of the latter, reaching its immediate surroundings. It started, however, to separate physically from worship places particularly from the mid-19th century onwards. If the physical coincidence of their location was not accidental, once it pointed to deep Christian meanings, the progressive separation between the two was also filled with deep significations, sometimes contradictory, since while this process expressed certain conceptions that were in accordance with the Catholic perspective of Christianity, it also denoted the emerging secular values of society which started to impose slowly at that time.

Key words: Cemetery, church, sacred, profane.

Introdução

O desenvolvimento da cidade e de uma rede urbana no Rio Grande do Norte foi lento durante boa parte de sua história. A partir de meados do século XIX, no entanto, as aglomerações urbanas demonstram, em diferentes níveis de intensidade, sinais de certa vitalidade acompanhando o contexto favorável ao desenvolvimento da província. As novas tipologias arquitetônicas surgidas no espaço da cidade, praticamente inexistentes até aquele momento – o mercado público, casas de comércio, escolas, cemitério, farmácia, entre outras – são um sintoma do processo embrionário de desenvolvimento da cidade potiguar que a distingue, mesmo com sua precariedade, da cidade colonial que a precedeu. Como parte desta evolução, a separação entre o cemitério e a igreja desponta como um fenômeno novo, uma vez que, durante todo o período colonial e mesmo na primeira metade do referido século, estes dois equipamentos se confundiam entre si e ocupavam praticamente o mesmo espaço. No entanto, ao longo do processo de sua separação física, os equipamentos citados continuam a manter determinadas relações espaciais entre si que são plenas de significados. O objetivo deste trabalho é analisar esta relação sob a perspectiva do sagrado e do profano, ou de como ambos, em especial o cemitério - ao mesmo tempo em que herda da igreja certa noção do sagrado - incorpora, contraditoriamente, determinadas noções do profano (TEIXEIRA, 2002).

O surgimento de novas tipologias arquitetônicas no século XIX representa um aspecto fundamental do ponto de vista da secularização dos espaços urbanos. Elas manifestam de modo crescente o cuidado em atender necessidades especificamente humanas, ao mesmo tempo em que expressam a atuação de um poder de tendência laica, independente da Igreja. Elas servem igualmente como parâmetro de análise do processo de melhoria geral das localidades. Dentre as diferentes tipologias, o cemitério ocupa um lugar especial. Sua relação com a Igreja, de onde se origina, revela ao mesmo tempo – e contraditoriamente - elementos relacionados à noção do sagrado e do profano ou da cidade de Deus e da cidade dos Homens.

Termos metafóricos especialmente definidos para a tese. A cidade de Deus consiste essencialmente numa sociedade e lugares urbanos que preconizam e privilegiam a experiência religiosa cotidiana, espaços que sofrem a influência e que influenciam, numa relação dialética, a sacralidade de tipo cristão que esteve profundamente presente nos centros urbanos do Brasil, para nos limitarmos a este país. A cidade dos Homens, por sua vez, constitui, grosso modo, a antítese da cidade de Deus. Assim, refere-se a um tipo de sociedade e de vida urbana marcados por valores sociais e econômicos do mundo contemporâneo, geralmente associados à noção de secularização, os quais se manifestam tradicionalmente pelo individualismo, pela competitividade, por relações sociais e econômicas típicas da sociedade capitalista, assim como por uma visão que privilegia uma compreensão científica do mundo. Vamos analisar esta questão para um grupo de doze aglomerações que estão entre as mais antigas do Rio Grande do Norte: Natal, Extremóz, Nísia Floresta, São José de Mipibú, Arez e Vila Flor, no litoral; Assu, Mossoró, Apodi, Portalegre, Caicó e Acari, no interior.

Na antiga capitania do Rio Grande (do Norte), os dois equipamentos – a igreja e o cemitério – se localizavam no mesmo sítio, o último dos quais muitas vezes se estendendo numa área maior do que a da igreja propriamente dita e ocupando, por exemplo, o adro e pátio que ficavam adjacentes ao templo. O largo - ou adro quando se tratava do espaço localizado imediatamente em frente da igreja (BLUTEAU, 2000) – possuía o mesmo status sagrado do interior, ainda que fosse menos destacado. As Constituições do Arcebispado da Bahia, documento normativo válido em todo o Brasil colonial, proibiam o comércio, a assinatura de contratos e outras atividades da jurisdição secular, assim como a realização de jogos, danças profanas ou ainda a construção de edificações militares no referido local. O artigo 845 das Constituições, entre outros, menciona o enterro nos adros. Encontramos exemplos de enterros nos adros das igrejas em Natal e em outras localidades. A palavra era sinônimo de cemitério. O adro ou pátio da igreja servia igualmente para enterros (BLUTEAU, 2000). Enfim, o fenômeno da coincidência espacial entre o cemitério e a igreja foi bastante freqüente em todo o Brasil colonial e em muitos outros lugares, e dispensa maiores comentários. São as implicações do processo de separação espacial dos dois, ocorridas a partir do século XIX na província do Rio Grande do Norte, que pretendemos analisar de agora em diante.

Tendo em vista o espírito cada vez mais “científico” que se desenvolvia em especial no seio das elites, o cemitério despontava como uma das soluções para resolver o problema das epidemias que grassavam os centros urbanos, especialmente a partir do século XIX. A lei imperial de primeiro de outubro de 1828, que criou a câmara municipal, já previa a construção de cemitérios separados das igrejas. Surgiam inúmeros estudos tentando demonstrar a relação entre as doenças e o sepultamento no interior das igrejas. Proliferavam teorias como a dos “miasmas”. Acreditava-se, de acordo com os conhecimentos científicos da época, que emanações provenientes dos mortos enterrados no interior das igrejas provocavam doenças que se espalhavam pelas localidades.

Não eram, porém, somente os mortos a emanarem odores desagradáveis, de acordo com as convicções da época. Em seu relatório de 1847, o presidente Casimiro José de Moraes Sarmiento, acrescentava, além da “perniciossíssima usança de enterrar os cadáveres nas igrejas”, outras causas de miasmas em Natal, a capital da província: o matadouro público, o pântano da campina da Ribeira, com suas plantas em putrefação e os coqueiros existentes neste bairro, que deviam ser destruídos. Ele também não esquece outras medidas sanitárias tais como a necessidade de pavimentar e alinhar as ruas e de melhorar as casas, “baixas e acanhadas” (FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO, 1999). As autoridades políticas, fundamentando-se nos relatórios e estudos dos médicos - verdadeiros porta-vozes do conhecimento científico neste setor - tentavam pôr fim à tradição de enterramento nas igrejas. Era agora necessário destinar um espaço apropriado para tal, o qual devia se localizar obviamente fora da localidade. Fazendo eco às leis provinciais e imperiais, as posturas municipais das aglomerações da província proibiram expressamente esta prática a partir da segunda metade do século XIX. Ainda em Natal, as leis municipais de 1858, por exemplo, regulamentam vários aspectos relativos às inumações, que deveriam desde então ocorrer exclusivamente no cemitério civil da cidade, construído pouco antes (IHGRN, caixa 209, maço 7. *Posturas municipais*. Natal, 21/08/1858).

O surgimento dos cemitérios constitui, assim, um outro indício da transformação progressiva em direção à cidade dos Homens. Não somente eles eram a expressão de um discurso fortemente alicerçado sobre o conhecimento científico (ou pseudocientífico), mas o seu surgimento abalaria um dos elementos mais fundamentais da cidade de Deus, isto é, o enterro nas igrejas. Além do mais, os cemitérios deviam ser dotados de

... uma função educativa, tornando-se verdadeiras aulas de comportamento cívico: ali as pessoas encontrariam túmulos monumentais a celebrar cidadãos exemplares que haviam bem servido o país e a humanidade. No cemitério-modelo dos reformadores funerários, a virtude cívica substituiria a devoção religiosa. Era um programa burguês que se recomendava a uma sociedade semi-estamental baseada na escravidão. (REIS, 1997)

Ora, a tradição dos sepultamentos nas igrejas, fortemente enraizada na população, não iria desaparecer subitamente apenas como decorrência de decretos administrativos. A população apresenta sinais de insubmissão às determinações. Um caso digno de nota foi a revolta popular que teve lugar em Salvador, motivada pela oposição a tais medidas. Ocorrido em 1835, ele é posterior a um outro, que teve lugar no Rio de Janeiro, em 1828. João Reis (1997) desenvolve uma análise interessante do primeiro movimento, cujas causas implicam aspectos de várias ordens, e não somente os de natureza religiosa. O movimento foi chamado de “Cemiterada”. Sem atingir o mesmo grau de insatisfação, o descontentamento da população sobre a questão e sua resistência às novas orientações ficaram registrados em alguns documentos relativos à província do Rio Grande do Norte. Segundo o presidente Casimiro José de Moraes Sarmiento, a oposição aos enterros fora das igrejas resultava “da ignorância e dos preconceitos suscitados pelas novas instituições” (FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO, 1999).

As aglomerações do Rio Grande do Norte são marcadas pela doença e por epidemias intermitentes, ao longo de todo o século XIX. Inúmeras referências a este problema de saúde pública aparecem nas atas das câmaras e nos relatórios dos governantes, como no do vice-presidente João Valentino Dantas Pinajé, de 7 de setembro de 1838. Após ter mencionado a pureza do clima, ele reconhece, contudo, que a província é às vezes invadida pelas epidemias, como as de “bexiga”. A província já contava, segundo o presidente, com a ajuda de um médico, o qual se encontrava, no entanto, fora da província e que, mesmo que decidisse retornar, ele não podia fazer muita coisa, a não ser socorrer os miseráveis da capital. João Valentino propôs então à Assembléia que o médico público passasse pelo menos 8 dias em cada vila da província durante o ano para tratar dos doentes, que estivesse equipado com medicamentos e que fosse auxiliado por um boticário. (FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO, 1999).

Em certas ocasiões, as epidemias causavam importantes perdas humanas, como no exemplo citado no relatório de Estevão José B. de Moura, de 7 de setembro de 1841:

Dos fins do ano passado até o corrente a Província tem sido por diferentes vezes acometida do terrível flagelo das bexigas naturais; e quando esta moléstia ia ceifando as vidas de muitas vítimas, o sarampo por outro lado fazia multiplicar o número de mortos, de maneira que, segundo me consta, houve freguesias cujas matrizes não puderam alojar os corpos dos sarampentos, sendo por isso necessário dar-lhes abrigo fora do recinto dos *templos*...

Vê-se, portanto, nesta declaração – e em outras - que os edifícios religiosos ainda eram utilizados como cemitérios em meados do século. Uma circular de um outro presidente da província, datada de 25 de agosto de 1857, menciona a persistência, já debilitada, desta prática no Rio Grande do Norte:

Atendendo ao que em ofício de hoje me representou o doutor Firmino José Dória, médico do partido público e provedor da saúde do porto; cumprindo o que foi recomendado a esta presidência em aviso expedido pela Secretaria do Estado dos Negócios do Império em 22 de outubro de 1855; reconhecendo eu a urgente necessidade de se tomarem medidas prontas e adequadas para fazer cessar o abuso que se tem admitido de fazerem-se enterramentos dentro das igrejas, recomendo a V.cias a expedição das ordens necessárias, e enérgicas providências, para que não consinta semelhante costume, hoje geralmente reprovado e sempre nocivo à salubridade pública. Que Deus guarde a V. Mces. Bernardo *Machado de Santa Dória. Para a câmara municipal de Acari.* (BARBALHO, 1960).

Todavia, o distanciamento do cemitério em relação à igreja não representa uma ruptura definitiva e total com a noção do sagrado. Ele constitui, aliás, um bom exemplo da impossibilidade de afirmar ou de atribuir categoricamente um elemento à cidade de Deus ou à cidade dos Homens. Conquanto se trate de um equipamento urbano de forte componente secular, vários outros aspectos relacionados ao surgimento do cemitério parecem indicar o contrário, a começar pela denominação freqüente de “campo santo” que lhe é conferida. A expressão é muito significativa. O “campo santo” por excelência era, evidentemente, a igreja. Na impossibilidade de nela manterem-se os sepultamentos, é o seu substituto, o cemitério, que recebe necessariamente as suas prerrogativas. Com efeito, no pensamento católico da época, o lugar do enterro era importante para a salvação das almas (REIS, 1997). Um segundo aspecto relevante diz respeito à relação espacial do cemitério com a igreja. Como esta, o cemitério não podia se localizar em qualquer lugar. As Constituições do Arcebispado da Bahia fornecem várias orientações sobre a edificação e a localização das igrejas.

A reprodução de algumas delas será muito pertinente neste instante:

Conforme o direito Canônico, as igrejas se devem fundar e edificar em lugares decentes...em sítio alto... livre da umidade, e desviado, quanto for possível, de lugares imundos, e sórdidos, e de casas particulares e de outras paredes, em distância que possam andar as Procissões ao redor delas, e que se faça em tal proporção, que não somente seja capaz dos fregueses todos, mais ainda de mais gente de fora, quando concorrer às festas, e se edifique em lugar povoado onde estiver o maior número de fregueses. E quando se houver de fazer, será com licença nossa: e feita vistoria, iremos primeiro, ou outra pessoa de nosso mando, levantar Cruz no lugar aonde houver de estar a Capela maior, e demará o âmbito da igreja, e o adro dela. As igrejas paroquiais terão Capela maior, e cruzeiro, e se procurará que a Capela maior se funde de maneira que posto o sacerdote no Altar fique com o rosto no Oriente, e não podendo ser fique para o Meio-dia, mas nunca para o Norte, nem para o Ocidente ... e haverá no âmbito, e circunferência delas adros, e cemitérios capazes para neles se enterrarem os defuntos; os quais adros serão demarcados por nosso Provisor, ou Vigário Geral ... (D. SEBASTIAO, 1853).

As prescrições referentes à localização e situação das igrejas, preconizadas neste documento normativo, foram em grande parte observadas no Rio Grande do Norte. As referências precisas às Constituições, encontradas em alguns documentos relativos à construção das igrejas em questão são uma prova suplementar disto. Gostaríamos de chamar a atenção sobre a orientação dos templos e sua relação com o cemitério. Para isso, procedemos a uma verificação quanto à orientação da primeira igreja elevada ao título de igreja matriz ou paroquial para todas as aglomerações estudadas. Identificamos, igualmente, a localização do primeiro cemitério construído em cada uma delas, segundo a tabela 1. As prescrições gerais concernentes à construção das igrejas, firmadas nas Constituições, foram observadas para a maioria delas, especialmente as relativas à sua orientação. A orientação, em termos aproximados, da fachada das igrejas e, em sentido inverso, o posicionamento do padre, cujo rosto voltado para o altar deveria fitar determinadas direções, são observados na metade das localidades estudadas, isto é, as seis igrejas matrizes de Natal, Assu, São José, Extremóz, Arez e Acari. As duas primeiras são situadas de tal maneira que o padre olha para o oriente, posição tida como ideal. Nas de São José, de Extremóz, de Arez e de Acari, o padre olha para o sul. Três outras igrejas permitem satisfazer parcialmente esta exigência, porque elas estão orientadas de tal modo que o padre olha em parte para o leste ou para o sul (respectivamente dois

e um caso). Três igrejas, ou seja, um quarto do total, possuem uma orientação visivelmente contrária às indicadas pelas Constituições: as de Mossoró, Apodi e Portalegre. O padre olha, nestes casos, para o norte, uma das duas orientações interditas pelas Constituições.

TABELA 1. A RELAÇÃO ESPACIAL ENTRE A IGREJA E O CEMITÉRIO				
AGLOMERAÇÃO	ORIENTAÇÃO APROXIMATIVA DA PRIMEIRA IGREJA MATRIZ DAS LOCALIDADES E DO PADRE SITUADO NO ALTAR-MOR			ORIENTAÇÃO DO PRIMEIRO CEMITÉRIO EM RELAÇÃO À IGREJA
	A IGREJA MATRIZ (a fachada)	O PADRE (o rosto)	ORIENTAÇÃO SATISFATORIA (De acordo com as Constituições)	A IGREJA E O CEMITÉRIO SITUADOS AO LONGO DE UM EIXO IMAGINÁRIO QUE SEGUE A DIMENSÃO LONGITUDINAL DA IGREJA
Natal	oeste	leste	sim	não
Assu	oeste	leste	sim	sim
São José de Mipibu	norte	sul	sim	sim
Extremóz	norte	sul	sim	não
Arez	norte	sul	sim	sim
Acari	norte	sul	sim	parcialmente
Caicó	noroeste	sudeste	parcialmente	parcialmente ¹⁵
Papari	sudoeste	nordeste	parcialmente	não
Vila Flor	nordeste	sudoeste	parcialmente	sim
Mossoró	sul	norte	não	parcialmente
Apodi	sul	norte	não	sim
Portalegre	sul	norte	não	não

¹⁵ O cemitério, que ficava situado próximo à igreja do Rosário, não mais existe.

Várias igrejas foram construídas ou reconstruídas antes da redação das Constituições, que ocorreu em 1707. É o caso das igrejas matrizes de Natal e Assu. Quase todas, senão todas as igrejas das localidades oriundas dos aldeamentos (Sete das doze cidades estudadas surgiram a partir da obra de missões católicas de catequese junto aos indígenas da região, os chamados aldeamentos. São elas: São José de Mipibu; Extremoz; Arez; Papari, atual Nísia Floresta; Vila Flor; Apodi e Portalegre) são anteriores às Constituições, considerando que elas haviam existido quase sempre como capelas precárias. Elas foram provavelmente erigidas ou reerguidas várias vezes. A de Extremóz, sobre a qual temos informações desde a ocupação holandesa, isto é, desde a primeira metade do século XVII, o ilustra bem. Construída em mais de uma ocasião, a igreja inicial não é aquela cujas ruínas subsistem ainda hoje. A construção definitiva das igrejas das missões ocorre na primeira metade do século XVIII. De qualquer modo, a anterioridade cronológica de certas igrejas em relação às Constituições não anula a validade de nossas considerações, porque as prescrições constantes do referido documento sobre a orientação das igrejas e sobre muitos outros temas não são inéditas em muitos sentidos. Na realidade, este documento normativo somente corrobora uma prática cristã muito mais antiga. Por exemplo, a orientação das igrejas no sentido leste-oeste, com o altar voltado para o sol nascente e a fachada para o poente, é uma tradição milenar que remonta ao início da era cristã, a exemplo das igrejas financiadas por Constantino, no século IV (KOSTOF, 1985). Aliás, a passagem transcrita acima faz alusão ao direito canônico, sobre o qual se basearam os autores das Constituições. Não dispomos de dados definitivos que nos permitam explicar por que as orientações prescritas não foram completamente observadas em certos casos. É possível, por exemplo, que no caso

da satisfação parcial da orientação preconizada, a disposição da igreja tenha sido determinada sem preocupação de fixar sua localização exata com relação aos pontos cardeais. São, contudo, explicações fundamentadas em simples especulação, que preferimos, portanto, evitar.

A passagem das Constituições transcrita acima indica claramente a relação entre o cemitério e a igreja, que são concebidos como um todo. A proximidade, e mesmo a coincidência espacial entre os dois equipamentos urbanos, são características da cidade de Deus, inclusive no Rio Grande do Norte. O que nos interessa neste momento é verificar a relação que se estabeleceu entre os dois precisamente no momento em que eles tiveram de se separar fisicamente. Para tanto, tivemos que considerar, novamente, o primeiro cemitério de cada localidade, relacionando-o espacialmente à primeira igreja matriz. Ora, constatamos que há uma coincidência que não é de modo algum fortuita entre a localização dos primeiros cemitérios construídos e a da igreja mais antiga, em geral a matriz. Um número elevado de cemitérios, 5 dos 12, se localiza num eixo imaginário que acompanha rigorosamente a orientação longitudinal da igreja, de acordo com a tabela 1. A figura 1 ilustra esta situação. Um sexto cemitério, o de Mossoró, está situado numa linha imaginária na direção noroeste em relação ao eixo longitudinal da igreja, localização que não respeita inteiramente, portanto, o eixo em questão. Estamos convencidos, porém, de que se trata do mesmo intento de orientação das demais aglomerações. Da mesma maneira, estimamos que esta intenção deve ter estado presente quando da escolha do local dos cemitérios de Acari e Caicó, que guardam, contudo, uma relação de orientação menos linear com as respectivas igrejas mais antigas. Neste caso não consideramos o cemitério situado atrás a igreja do Rosário, em Acari, por ser do tipo que fazia parte da igreja. É possível que o terreno baixo situado em frente e a uma certa distância das igrejas de Papari e de Natal tenha impedido o estabelecimento desta mesma relação linear em ambos os casos.

Tendo em vista a relação histórica entre o cemitério e a igreja, é verossímil procurar algum significado simbólico em tal disposição. A localização do cemitério neste eixo imaginário não resultava, com certeza, de uma justificativa de caráter científico. Também não deveria resultar de preocupações de ordem estética, tais como o “alinhamento” ou o “aformoseamento” dos espaços urbanos, termos então em voga segundo os documentos e posturas municipais da época, ainda que considerações deste tipo possam ter produzido interferências. A igreja e o cemitério são, notadamente nesse período, dois equipamentos cujo simbolismo é por demais significativo para serem reduzidos a uma simples questão de estética urbana. A explicação se encontra, portanto, em outro lugar.

A relação espacial entre o cemitério e a igreja, mesmo após a sua separação, devia ser mantida. A nova relação, à distância, remetia à própria noção do sagrado. Ela nos leva a conceber alguma forma de manifestação cosmológica envolvendo o percurso do sol. Tratar-se-ia, porventura, de uma relação espacial entre a vida e a morte? O nascer e o pôr do sol representariam o nascimento e a morte¹, concretizados simbolicamente por uma orientação que separa e une ao mesmo tempo estes dois equipamentos urbanos? De qualquer modo, a relação espacial existe, mesmo nos casos em que a disposição não respeita o eixo leste-oeste ou nortesul.²

A relação citada é confirmada por outros indícios que transcendem a simples análise dos espaços urbanos concretos. O primeiro é a referência que se estabelece com frequência entre a distância do cemitério e a igreja. Assim, os oficiais da câmara de Mossoró, descrevendo a cidade em 1886, afirmam que o cemitério público está situado “do lado oeste na distância pouco mais ou menos de um quilômetro da igreja matriz.”³ Por que os oficiais da câmara fazem referência à igreja matriz? Além do mais, a rua projetada, unindo a praça central, onde se encontra a igreja, e o cemitério, é denominada “rua campo santo” no plano de expansão de Mossoró, de 1884-1885. O segundo indício, bem mais evidente, reside no papel que os missionários, os padres e mesmo as irmandades desempenharam na construção e na manutenção dos primeiros cemitérios públicos. Tendo em vista a participação efetiva de católicos engajados – padres e outros - no processo de localização e construção dos cemitérios, não é surpreendente que se procure, neste equipamento, um certo simbolismo espacial. O parecer dos padres e dos missionários sobre sua localização futura era fundamental, como em São José. O padre da vila, Simão Judas Tadeu, foi convocado pela câmara para decidir sobre a localização do cemitério. Ele tomou sua decisão após ter ouvido seus colegas de hábito, em 1829.

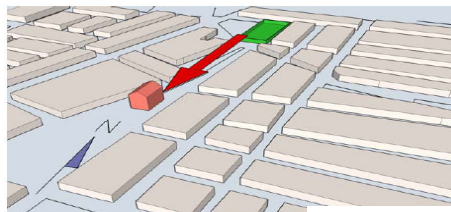


FIGURA 1a: APODI

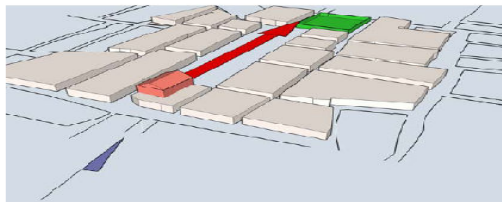


FIGURA 1b: AREZ

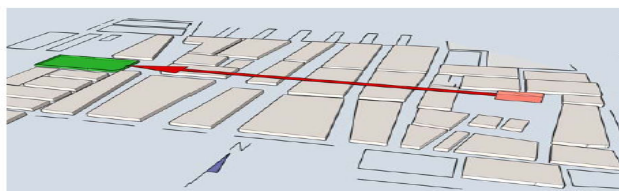


FIGURA 1c: ASSU

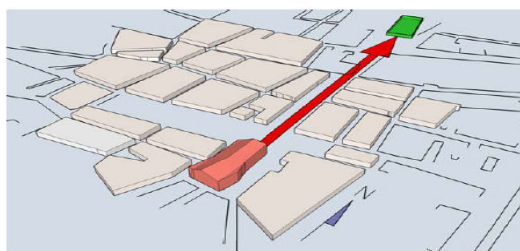


FIGURA 1d: SÃO JOSÉ DE MIPIBU

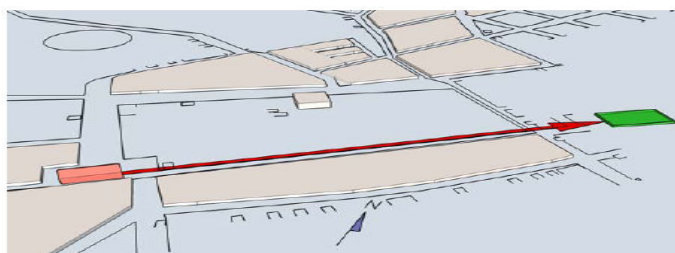


FIGURA 1e: VILA FLOR

FIGURA 1. A RELAÇÃO IGREJA X CEMITÉRIO NO RIO GRANDE DO NORTE: ALGUNS EXEMPLOS

As perspectivas esquemáticas, sem escala, apresentam a relação espacial igreja x cemitério no caso das cidades em que esta relação é linear, isto é, quando a localização do cemitério acompanha o eixo longitudinal da igreja, de acordo com as seguintes convenções: a igreja em cor salmão; o cemitério em verde; a seta que estabelece a relação entre os dois em vermelho; alguns quarteirões em torno do centro histórico em bege. O sentido da seta é sempre o da fachada da igreja. Isto significa dizer que Apodi é a única, dentre as cinco cidades ilustradas, cuja fachada é voltada para o sentido oposto ao do cemitério. Das cinco cidades representadas, três delas – Arez, Assu e São José de Mipibu – se encontram entre as cidades que dispõem de um altar corretamente posicionado, para o leste ou para o sul, de acordo com as Constituições eclesásticas (ver Tabela 1). Assu representa a situação ideal. Vila Flor atende parcialmente a esta exigência e Apodi tem seu altar voltado para o norte, sentido interdito pelas Constituições. As demais cidades não foram representadas devido à limitação no número de ilustrações.

O cemitério devia se localizar do lado do sol poente, na estrada que conduz à cidade de Natal, portanto ao oeste.⁴ A lei de primeiro de outubro de 1828, que criou a câmara municipal em substituição ao antigo senado, afirma que a câmara devia consultar a principal autoridade eclesiástica da localidade quando do estabelecimento dos cemitérios distantes das igrejas.

Na realidade, o cemitério ainda era assunto da Igreja oficial. Somente na República ele se torna definitivamente laico. Por este motivo, a influência dos representantes da Igreja oficial ultrapassava a questão da decisão sobre sua localização e construção. Cabia a eles conceder igualmente a autorização para a construção dos cemitérios, públicos ou privados. Os últimos, bastante comuns, são construídos freqüentemente em zonas rurais. Por volta de 1864, Manoel Salentiano de Medeiros solicita a licença do padre visitador da província para o cemitério que ele já tinha mandado construir para sua família no seu domínio rural. Denominadas Boa Vista, suas terras se localizavam no município de Canguaretama. Ele apresentava a solicitação porque sabia que não podia construí-lo “sem a autorização do poder eclesiástico.” Além do mais, acrescentou, os cemitérios existentes estavam em mau estado e era proibido enterrar os mortos nas igrejas (APMC. *Livro de registro ...*: 28).

Construídos inicialmente sob a iniciativa do governo da província, vários cemitérios públicos das localidades são administrados pelas irmandades ou pelos municípios. A lei Provincial n° 577, de 28 de dezembro de 1864, autorizava a concessão a estas duas organizações, desde que pagassem uma indenização que, no entanto, nunca ocorreu (CASCUDO, 1980). O cemitério de Mossoró ilustra bem o caso dos que eram patrimônio de uma irmandade. A ata de 18 de agosto de 1873 registrou a solicitação à câmara para autorizar sua construção, formulada pelo vigário Antônio Joaquim Rodrigues, a confirmar que os fregueses se dispunham a construí-lo. Erigido graças aos esforços da comunidade católica local, o cemitério revela mudanças de mentalidade. O padre acrescenta que ele servirá de “jazigo aos restos mortais das pessoas católicas e de qualquer crença religiosa.” A câmara lembra, na ata de 7 de novembro de 1874, que o cemitério, já construído naquele ano, deve se submeter às posturas municipais da localidade (BRITO, 1985).

O padre levanta uma questão importante. Na época, a existência de adeptos de outras religiões não podia mais ser ignorada. Desde o início do século, cemitérios destinados a não-católicos foram construídos em diversos lugares do Brasil. Os chamados cemitérios dos Ingleses, dos Alemães e outros, escondiam na realidade uma forma de discriminação contra os que não pertenciam à religião católica (BEOZZO, 1992). A segregação dos não-católicos no mundo dos vivos não era suficiente, como acontecia então. Ela se estendia igualmente ao mundo dos mortos. O único cemitério “estrangeiro” conhecido no Rio Grande do Norte era o “cemitério dos ingleses”, localizado muito longe da cidade de Natal da época, do outro lado do rio Potengi. Este cemitério é bem anterior ao primeiro cemitério público de Natal, construído em 1856. Isto é fácil de compreender, uma vez que os não-católicos não podiam ser enterrados nas igrejas. Estrangeiros de várias nacionalidades, e não somente ingleses, foram sepultados ali. Alguns defuntos de estrangeiros foram transferidos de localidades do interior, onde haviam feito fortuna como empreendedores, para serem nele sepultados (CASCUDO, 1980). Tendo em vista que pertenciam em grande parte às irmandades, era natural os cemitérios públicos receberem somente católicos. Neste contexto, a proposição do vigário Antônio Joaquim Rodrigues, de Mossoró, nos parece bastante avançada.

A separação espacial entre católicos e não-católicos se atenua à medida que o século progride, ainda que se limite então ao mundo dos mortos. Poderíamos dizer que, especialmente no caso dos protestantes, a sua influência no espaço urbano das localidades começa verdadeiramente a se manifestar pelo mundo dos mortos, antes de invadir o o dos vivos. Reunimos vários exemplos de posturas municipais autorizando a inumação de não-católicos em cemitérios católicos. No entanto, as posturas são claras. Era necessário sempre reservar um espaço para os não-católicos, separados dos primeiros. Para alguns, era quase uma concessão a contragosto, mas que se fazia necessária em função das circunstâncias. A circular do Ministério dos Negócios do Império, de 27 de abril de 1870, distribuída também aos municípios do Rio Grande do Norte, parece confirmá-lo. O imperador decretou que, desde então, todos os novos cemitérios da província deviam reservar “espaços para o enterramento daqueles a quem a Igreja não

concede sepultura em sagrado.” (Ata de 23 de julho de 1870. CMNF. *Livro de atas, n° 3*: 179v-180). A concessão revelava, assim, uma hierarquia entre o espaço “sagrado” e o espaço “profano” até mesmo no interior dos cemitérios. É evidente que o último deles era destinado aos não-católicos. A este respeito, convém lembrar a hierarquia observada à época dos sepultamentos nas igrejas. Tudo era sagrado. Embora o altar-mor representasse o acme da sacralização, os enterros realizados em torno das igrejas não deixavam de sê-lo. Ora, a circular citada subentende, pelo contrário, uma hierarquia menos clemente. As pessoas eram ou não enterradas num terreno sagrado, sem situação intermediária. Reunimos vários exemplos da aplicação desta circular no Rio Grande do Norte.⁵

Uma última observação importante sobre os cemitérios se relaciona ao processo de expansão urbana. Como eles se situavam geralmente fora da aglomeração, é suficiente verificar a localização dos primeiros cemitérios para estabelecer grosseiramente um dos limites da área urbana das aglomerações respectivas, no momento de construção dos mesmos. O cemitério de Natal, construído em 1856, era tão longe da cidade que era necessário um carro funerário para transportar os defuntos ao local. Na descrição dos cemitérios da província apresentada pelo presidente José Bento da Cunha Figueiredo Junior, em seu relatório de 1862, vale à pena avaliar a distância que os separava de alguns dos centros urbanos de nosso estudo. Eles constituem um marco da evolução da área urbana na mesma época. Assim, o cemitério de São José se encontra próximo da localidade. Segundo José Bento, Arez possui dois, localizados cerca de 50 braças e 100 palmos da vila, ou 132m. O de Vila Flor se situa a 50 braças (110m) de distância. Um dos cemitérios de Acari, iniciado em 1857, pertencia à igreja matriz. Terminado em 1861, ele se localiza a 400 paços (cerca de 400m) da localidade, em direção ao norte. Vila do Príncipe (Caicó), como outras localidades que não pertenciam ao nosso projeto, não possuía cemitério. Os enterros ainda ocorriam na igreja (Anônimo. *Relatório ... na sessão ordinária de 1861* : 11). Enfim, os cemitérios serviram de elemento de estruturação da expansão urbana, principalmente através dos caminhos que os ligavam aos centros urbanos. Eles estão totalmente inseridos no tecido urbano, atualmente.

Em pleno processo de separação física da igreja ao longo do século XIX, o cemitério comportava valores ao mesmo tempo sagrados e profanos. No entanto, ele tende a expressar valores profanos com a instauração da República. Primeiramente, porque eles são secularizados pela Constituição de 1891, tornando-se de competência exclusiva do poder público, sem nenhuma interferência da Igreja católica ou outra. Em seguida, porque a relação simbólica e espacial que o cemitério ainda mantinha com a igreja, mesmo após sua separação, também desaparece. Não faz mais sentido localizar o cemitério sobre uma linha reta imaginária que acompanhava o eixo longitudinal da igreja. São preocupações de natureza principalmente ambiental, científica, que determinam agora a localização da morada dos mortos. Além disso, desaparece a discriminação espacial entre o sagrado e o profano no interior do cemitério, fundada sobre a opção religiosa do defunto. São, antes de tudo, “cidadãos” que são sepultados, e não membros de uma religião qualquer.⁶ Por fim, a idéia de “campo santo” não parece mais ser unanimidade na sociedade.

Para muitos indivíduos, trata-se de um cemitério simplesmente, e não de um terreno eventualmente detentor de algum valor sagrado em particular.⁷ Enfim, ao longo do século XX, a maioria dos elementos que atestam o caráter sagrado do cemitério tenderá a desaparecer. Dedicado aos cemitérios, o Capítulo XVII das posturas municipais de Acari, datadas de 23 de novembro de 1948, ilustra bem a maioria destas considerações. Assim, os cemitérios são públicos, seculares e livres para os adeptos de qualquer confissão, que neles podem praticar seus ritos. A lei determina a localização dos cemitérios segundo critérios de higiene, sem nenhuma relação com a igreja. Eles devem ser locados de preferência a oeste da aglomeração, provavelmente em razão da ventilação (APMA. *Lei n° 51 de 23/11/1948. Código municipal de posturas de Acari*).

Notas

1 Várias civilizações, e não somente a civilização cristã, associam o oeste à morte. (CLAVAL, Paul, 1997: 100).

2 O simbolismo que remete ao itinerário solar não se aplica para as igrejas localizadas no eixo norte-sul, pelo menos para as

coordenadas geográficas do Rio Grande do Norte. No entanto, algum significado simbólico deve existir, certamente, também neste caso.

- 3 O cemitério está situado ao oeste da cidade da época, mas a noroeste da igreja. É na realidade o segundo cemitério de Mossoró, construído para substituir um outro, que desapareceu. Não sabemos se o primeiro cemitério estava situado no eixo longitudinal em relação à igreja.
- 4 Entretanto, o cemitério de São José foi erigido ao norte da igreja, cuja fachada se dirige para o norte (10 graus na direção noroeste, precisamente). Três possíveis explicações se aplicam a esta afirmação incorreta: 1) o sítio previsto ao oeste foi modificado; 2) trata-se um outro cemitério, em nossos dias desaparecido; 3) trata-se simplesmente de um erro de orientação, ou mais provavelmente de uma aproximação, principalmente se se considera que o norte atual não é mais exatamente o mesmo de 1829. A terceira explicação nos parece a mais razoável. O cemitério de São José constitui um bom exemplo de uma localização num eixo longitudinal que segue o comprimento da igreja matriz. Ele foi construído somente em 1856. (BARBALHO, 1960).
- 5 Vide principalmente o artigo 10 das posturas municipais de Acari, de janeiro 1893. APMA. *Documentos antigos*. Pasta nº 41, 1890 a 1900; e a lei nº 885, do 12 de abril de 1883, do município de Macau (Anônimo, 1882: 39).
- 6 Por outro lado, mesmo após o advento da República, certas irmandades, como as duas que existiam em Natal, receberam doações de valas nos cemitérios para poderem transferir os seus defuntos, que haviam sido enterrados nas igrejas.
- 7 Contudo, não procedemos a uma investigação específica para confirmar ou refutar esta última observação, que resulta principalmente de impressões pessoais. É incontestável que uma certa noção de sacralização jamais desapareça por completo de tal espaço, tendo em vista sua relação indissociável com uma questão existencial de profundo significado como a morte. O hábito de se construir pequenas capelas, presente desde os primeiros cemitérios de nossas aglomerações até nossos dias, é uma prova bastante significativa disso.

Bibliografia

- ANÔNIMO. **Coleção de leis provinciais do Rio Grande do Norte**. Ano de 1882. Natal: Tipografia do Correio de Natal, 1882.
- ANÔNIMO. Discurso apresentado pelo ilustríssimo e excelentíssimo senhor doutor Casimiro José de Moraes Sarmiento, presidente da província do Rio Grande do Norte na abertura da segunda sessão da sexta legislatura da Assembléia Legislativa provincial, no dia 7 de setembro de 1847. In: FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO. **Falas e relatórios dos presidentes de província do Rio Grande do Norte no período de 1835 - 1888 (02-02-1835 a 07-09-1848)**. Coleção Mossoroense, Série “G” - número 2. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1999.
- ANÔNIMO. *Relatório que o Exmo Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da província do Rio Grande do Norte apresentou à respectiva Assembléia Legislativa Provincial na sessão ordinária de 1861*. Ouro Preto: Tipografia Provincial, 1862.
- APMA (Arquivo da Prefeitura Municipal de Acari). **Documentos antigos**. Pasta nº 38, 1845 a 1864.
- APMA (Arquivo da Prefeitura Municipal de Acari). **Documentos antigos**. Pasta nº 41, 1890a 1900.
- APMA (Arquivo da Prefeitura Municipal de Acari). **Lei nº 51 de 23/11/1948. Código municipal de posturas de Acari**.
- APMC (Arquivo da Prefeitura Municipal de Canguaretama). **Livro de registro de ofícios recebidos e expedidos de 1860 a 1893**.
- BARBALHO, Gilberto Guerreiro. **História do município de São José de Mipibu**. Rio de Janeiro: Gráfica Editora NAP/S. A, 1960.
- BEOZZO, José Oscar. A Igreja frente aos estados liberais: 1880-1930. In: **500 anos de História da Igreja na América Latina** / sob a organização de DUSSEL, Enrique. São Paulo: Edições Paulinas, 1992, pp. 177-218.
- BLUTEAU, D’Raphael. **Vocabulário português e latino**. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2000.
- BRITO, Raimundo Soares (org.). **Atlas da câmara municipal de Mossoró (1873-1876)**. Mossoró: Coleção Mossoroense, volume CCXVII, 1985.
- CASCUDO, Luís da câmara. **História da cidade do Natal**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL; Natal: UFRN, 1980.
- CLAVAL, Paul. As Abordagens da Geografia cultural. In : **Explorações geográficas: percursos no fim do século** / sob a direção de CASTRO, Iná Elias de e alii. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 100.
- CMNF (Câmara Municipal de Nísia Floresta). **Livro de atas**, nº 3 da Intendência de Nísia Floresta, 1861 a

1873.

IHGRN (Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte). Documentos avulsos, caixa 209, maço 7. **Posturas municipais**. Natal, 21/08/1858.

KOSTOF, Spiro. **A History of Architecture**. Settings and Rituals. New York: Oxford University Press, 1985, p. 258.

REIS, João José. O Cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: **História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional / sob a organização de NOVAIS, Fernando A.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. **De la ville de Dieu à la ville des Hommes**. La sécularisation de l'espace urbain dans le Rio Grande do Norte, Brésil. Tese de doutorado. Paris: École es Hautes Études en Sciences Sociales, 2002.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typ. 2 de Dezembro, 1853.

Trabalho enviado em julho de 2006

Trabalho aceito em dezembro de 2006

